

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Direitos Humanos e Minorias

REQUERIMENTO N.º , DE 2022.

(Do Sr. Marcon, Helder Salomão, Nilto Tatto e Patrus Ananias)

Requer realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Minorias para apresentação da pesquisa “Conflitos fundiários coletivos urbanos e rurais: uma visão das ações possessórias de acordo com o impacto do Novo Código de Processo Civil” desenvolvido pelo Instituto de Ensino e Pesquisa (Insper) em parceria com o Instituto Pólis.

Senhor Presidente

Senhor Presidente, requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal e art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, “Conflitos fundiários coletivos urbanos e rurais: uma visão das ações possessórias de acordo com o impacto do Novo Código de Processo Civil” desenvolvido pelo Instituto de Ensino e Pesquisa (Insper) em parceria com o Instituto Pólis.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- Dr. Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho - Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC);
- Dom José Ionilton – Presidente da Comissão Pastoral da Terras – CPT;
- Bianca Tavolari - Professora do Instituto de Ensino e Pesquisa (Insper). É uma das coordenadoras da pesquisa empírica sobre “Ações Possessórias e Conflitos Coletivos”, financiada pelo Conselho Nacional de Justiça;
- Eliane Moreira – Promotora de justiça do Ministério Público do Estado do Pará e Professora da Universidade Federal do Pará;
- Dr. Darci Frigo – Presidente do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH);
- Dr. Sidney Pessoa Madruga – Coordenador do Grupo de Trabalho do Conselho Nacional de Justiça sobre Protocolo de Reintegração Digna de Posse



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcon e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222854792300>



* C D 2 2 2 8 5 4 7 9 2 3 0 0 *

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Direitos Humanos e Minorias

JUSTIFICAÇÃO

CNJ – PESQUISA DESCORTINA COMO JUSTIÇA TRATA CONFLITOS FUNDIÁRIOS NO BRASIL;

A criação de um observatório nacional de conflitos fundiários e possessórios e a necessidade de capacitar juízes e juízas sobre temas ligados a esses conflitos. Essas são algumas das recomendações apresentadas na conclusão da pesquisa “[Conflitos fundiários coletivos urbanos e rurais: uma visão das ações possessórias de acordo com o impacto do Novo Código de Processo Civil](#)”, divulgada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) .

O secretário especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do CNJ, Marcus Lívio Gomes, afirmou que o país precisa de um programa de regularização fundiária não só urbana, mas principalmente rural. “A maioria dos males que resulta no desmatamento florestal tem como pano de fundo a desorganização do processo de regularização fundiária. É um problema crônico, que se arrasta há séculos. Um tema sensível e caro à sociedade brasileira. Esse estudo é uma contribuição para avançarmos na superação desses desafios.”

O levantamento foi desenvolvido pelo Instituto de Ensino e Pesquisa (Insper), em parceria com o Instituto Pólis, na quarta edição da [Série Justiça Pesquisa](#). Ele analisou processos ligados a questões fundiárias que tramitaram na Justiça de 2011 a 2019. Entre as várias sinalizações dadas pela equipe de pesquisa, destaca-se que, no período, aproximadamente 260 mil processos sobre o tema foram ajuizados na Justiça brasileira – que pode variar de assunto, passando por processos relativos a ‘rolezinho’ no shopping, desocupação ou ocupação de prédio, questões fundiárias ligadas a terras indígenas ou quilombolas, entre outros.

Os temas são tratados, no entanto, como uma questão de posse e propriedade – e menos como questões relativas ao direito à moradia, à vida, segundo as pesquisadoras. “A função social aparece pouco nos tribunais. Isso ficou revelado na análise dos mil processos no estudo de casos mapeados na cidade de São Paulo”, conta Danielle Klintowitz, coordenadora-geral do Instituto Pólis. Ela aponta que direito à moradia e função social da propriedade são expressões que aparecem em menos de 0,02% nas ações analisadas.

A coordenadora do Instituto Insper, Bianca Tavolari, reforçou a baixa permeabilidade dos conflitos de fundo com um exemplo. “Quase 18% dos imóveis mapeados pela pesquisa em São Paulo estavam em zonas especiais de interesse social [territórios destinados predominantemente à moradia de



* C D 2 2 2 8 5 4 7 9 2 3 0 0 *

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Direitos Humanos e Minorias

pessoas com baixa renda]. Das mil ações, apenas uma fala na função social da propriedade. O plano diretor urbanístico da cidade garante o direito à moradia, mas, ainda assim, isso não fica exposto na ação. É como se fosse uma lei menos importante.”

O estudo levantou ainda o impacto do novo Código de Processo Civil – aprovado em 2015 e que passou a vigorar em 2016 –, em relação às questões fundiárias, que trouxe a alteração em relação ao reconhecimento da tutela coletiva da posse (antes de 2015 não era reconhecido) e o estímulo da solução autocompositiva (mediação e conciliação) para lidar com o tema.

A partir do estudo dos problemas, a pesquisa levantou uma lista de recomendações que serão entregues ao CNJ. A criação de um observatório nacional de conflitos fundiários e possessórios busca que – por meio de grupos de estudos – essas ações sejam analisadas de maneira mais atenta e padronizada. Outra sugestão está na determinação de critérios objetivos para citação das partes e na criação de estruturas específicas para permitir audiências de conciliação e ou mediação.

Os especialistas também alertaram para a necessidade de capacitação de magistrados e magistradas sobre os temas ligados a questões fundiárias, assim como a oferta de apoio técnico multidisciplinar na condução de inspeções judiciais, assim como de audiências de justificação e mediação. Outro ponto relevante de destaque é a constatação de violações de direitos no cumprimento das decisões. Segundo o estudo, os juízos precisam estar mais envolvidos na determinação da forma de cumprimento das sentenças e na criação de protocolos públicos para mitigarem essas violações.

A pesquisa também revelou que não houve impacto significativo a implementação do Novo Código de Processo Civil sobre os conflitos fundiários. E que a realização das audiências de conciliação para essas questões ainda é um ponto que precisa ser padronizado e efetivado.

Promotora de Justiça no Pará, Eliane Moreira defendeu o uso do instrumento de autocomposição na questão fundiária. Para ela, o Judiciário começou a mudar de cara quando esse instrumento passou a ser valorizado e colocado em prática. “Ainda temos um gap estrutural para superar, mas destacaria como o DNA do novo CPC nas ações possessórias coletivas a aplicação da mediação. Ainda tem sido usada de forma meio imprecisa; a aplicação precisa ser aprimorada.”

Para o coordenador do Núcleo de Urbanismo da Defensoria Pública de São Paulo, Allan Ramalho Ferreira, um dos pontos mais críticos no trabalho da defensoria nesse tema é a falta de políticas habitacionais que possam oferecer soluções aos impasses. Ele também apontou ser necessário maior aproximação do Sistema de Justiça com a comunidade. “Percebemos o distanciamento dos órgãos pelas poucas inspeções nos locais de conflito.”



* C D 2 2 2 8 5 4 7 9 2 3 0 0 *

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Direitos Humanos e Minorias

O defensor Rafael Negreiros Dantas de Lima destacou a necessidade de capacitação dos diferentes atores, uma vez que os conflitos fundiários variam muito de acordo com as regiões do país. Já o especialista em direito tributário e direito público Heleno Taveira Torres, que coordenou o encontro virtual, afirmou que a pesquisa é um instrumento fundamental que a sociedade passa a ter para lidar com o tema. “São dados que qualificam o debate e permitirão que os órgãos públicos desenvolvam políticas bem direcionadas.”

Seminários

Em razão do exposto, portanto, contamos com apoio dos demais parlamentares para aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 2022.

Marcon
Deputado Federal PT/RS

Helder Salomão
Deputado Federal PT/ES

Nilto Tatto
Deputado Federal PT/SP

Patrus Ananias
Deputado Federal PT/MG

Beto Faro
Deputado Federal PT/PA

Padre João
Deputado Federal PT/MG

Paulo Teixeira
Deputado Federal PT/SP

Paulão
Deputado Federal PT/AL

Célio Moura
Deputado Federal PT/TO

Frei Anastácio
Deputado Federal PT/PB

João Daniel
Deputado Federal PT/SE

Valmir Assunção
Deputado Federal PT/BA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcon e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222854792300>



* C D 2 2 2 8 5 4 7 9 2 3 0 0 *



Requerimento (Do Sr. Marcon)

Requer realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Minorias para apresentação da pesquisa “Conflitos fundiários coletivos urbanos e rurais: uma visão das ações possessórias de acordo com o impacto do Novo Código de Processo Civil” desenvolvida pelo Instituto de Ensino e Pesquisa (Insper) em parceria com o Instituto Polis.

Assinaram eletronicamente o documento CD222854792300, nesta ordem:

- 1 Dep. Marcon (PT/RS)
- 2 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 3 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 4 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 5 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 6 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 7 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 8 Dep. Paulão (PT/AL)
- 9 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 10 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 11 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 12 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 13 Dep. Padre João (PT/MG)

